

LEI ORDINÁRIA Nº 729

de 27 de outubro de 1983

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e a adquirir
veículo.**

*O Sr. Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo abaixo
descriminado:*

Marca - Chevrolet

Tipo - C-10

Ano de Fabricação - 1981

Cor - Azul Médio

Chassis - nº BC-144PGA12624

Espécie - Carga/Utilitário

Art. 2º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo
utilitário, zero quilometro, inclusive com alienação fiduciária a cargo de
qualquer instituição financeira.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 27 de Outubro de 1983.

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

